PRESIDENTES DO CEARÁ

SEGUNDO REINADO

Cel. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães

2.º vice-presidente em exercicio

(De 1.º de Agosto de 1850 a 16 de Novembro de 1850)

PELO

DR. CRUZ ABREU

(CONTINUAÇÃO DA REVISTA DE 1920)

A' administração de Fausto de Aguiar, o 16.º presidente do Ceará, não se seguio immediatamente a de Ignacio Francisco Silveira da Motta, mais tarde Barão de Villa Franca: a uma e outra se interpoz uma interinidade, exercida pelo 2.º vice-presidente, coronel Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, a qual se prolongou de 1.º de Agosto de 1850 a 16 de Novembro do mesmo anno—tres mezes e meio.

Estava reunida a assembléa provincial, na sua totalidade carangueija, com excepção apenas de dous de seus membros—o coronel Joaquim Mendes e o padre Antonio Pinto de Mendonça, ambos do partido equilibrista.

Tentara esse partido alliar-se novamente aos velhos carangueijos, quando, nas eleições de 1847, lhe negaram os chimangos os logares, que pretendiam na chapa para deputados geraes e provinciaes. Não os qui-

zeram os carangueijos, então no ostracismo; o que não impedio se declarassem os equilibristas os legitimos representantes, no Ceará, da politica conservadora francamente adhesos ás idéas defendidas no parlamento pelo Visconde de Olinda, Visconde de Monte Alegre, Honorio, Rodrigues Torres, Euzebio e outros.

A 29 de Setembro de 1848 foram chamados ao poder os conservadores e organizaram o gabinete Olinda-Monte Alegre (1).

Tentam, com maiores instancias, os equilibristas cearenses sua incorporação ao poderoso partido chefiado na provincia pelo dr. Miguel Fernandes e Ferreira Boticario.

Albuquerque, o chefe equilibrista, conseguira recommendações especiaes de Honorio e Euzebio a Fausto de Aguiar, presidente, no sentido de effectuar a fusão. Não o conseguira Fausto. A obstinação de Ferreira Boticario fôra irreductivel:—só daria seu *placet* á alliança, sob a condição de serem considerados os egressos como «praças de pret» no partido, aos quaes não poderiam caber, desde logo, como elles desejavam, postos de confiança politica. Dizia-se que Euzebio determinara a Fausto que fizesse a alliança, alijando embora do partido o pertinaz Boticario. Reunira então Fausto, no palacio, os representantes das duas correntes politicas, para a apresentação de uma chapa de conciliação. Ferreira, convidado, declarara não tomar conhecimento do convite, negando a Fausto de Aguiar autoridade para deliberar sobre factos da vida organica do partido. Delegara, entretanto, poderes a seu correligionario e intimo amigo Maximiano Barroso, para ex-

(1)—Gabinete 29 de Setembro de 1848:
Imperio - Visconde de Monte Alegre.
Justiça—Euzebio de Queiroz Coutinho Mattoso da Camara.
Fazenda—Joaquim José Rodrigues Torres.
Guerra—Manoel Felizardo de Souza e Mello.
Marinha—Manoel Vieira Tosta.
Estrangeiros—Visconde de Olinda.

por, com franqueza e altanaria, seu pensamento ao representante do poder central.

A chapa offerecida na reunião do palacio fôra repellida com certa vehemencia. Maximiano Barroso falara sem peias na lingua. Declarara a Fausto que um correligionario, como Ferreira, cujo prestigio vinha crescendo no coração do povo cearense, ha 25 annos, não se podia levianamente pretender alijar do partido, porque Ferreira era o proprio partido; fizesse o governo o que bem entendesse, Ferreira não seria derrotado, porque com elle estava o velho partido carangueijo . . .

Miguel Fernandes sentio que o enthusiasmo de Barroso tomara proporções exageradas e temeu que essas attitudes extremadas lhe viessem a ser prejudiciaes . . . Entrou a fazer considerações geraes, reconhecendo necessaria a fusão, sem declarar, todavia, que aceitava ou repellia a proposta. Era elle quem, no Rio, teria de explicar-se com os poderosos chefes conservadores, e convinha que affectasse a maior tolerancia. Era preciso que se não interrompesse a corrente de favores que lhe consolidava, na provincia, o enorme prestigio, de que já gozava, só comparavel então ao que desfructara o senador Alencar, na sua administração do Ceará, após a proclamação da Maioridade.

Fausto abandonara a tentativa de conciliação e deixara o pleito á sorte das urnas. Na eleição de deputados geraes vencera a chapa conservadora com os 8 nomes que a compunham: Miguel Fernandes, Machado, André Bastos, Graça, Pedro Pereira, Araujo Lima, Domingues e Bandeira de Mello; na eleição para a assembléa provincial, entre os 28 deputados eleitos, figuraram apenas 2 equilibristas - o cel. Joaquim Mendes e o padre Pinto de Mendonça. Os liberaes não concorreram ao commicio.

Era essa a situação, quando Fausto de Aguiar passou, por ter sido removido para o Pará, a administração da provincia ao 2.º vice-presidente, cel. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, deputado provincial, com

assento na assembléa (2), á qual não pedira licença para assumir o governo.

A assembléa provincial protestou vivamente, sustentando que a Mendes, no exercicio das funcções de deputado, não podia ser entregue a administração da provincia, *ex-vi* do art. 25 do Acto Addicional; Fausto, porém, allegando obediencia aos avisos de 26 de Março e 16 de Abril de 1847, passara ás mãos do prócer equilibrista as redeas do governo (1.º de Agosto de 1850).

Nesse dia a assembléa reelegia sua mesa, havendo modificação apenas nos supplentes dos secretarios:— presidente dr. Domingos Jaguaribe, vice-presidente ten. cel. José Pio Machado, 1.º secretario Braga Junior, 2.º secretario dr. Manoel Franco, supplentes dos secretarios 1.º padre Justino Domingues, 2.º Maximiano Barroso.

A 2 de Agosto, Joaquim Mendes communica sua posse aos presidentes das demais provincias, e na assembléa é lido um officio do secretario do governo, dr. Ignacio Barbosa, communicando que tomara posse da administração, no dia anterior, o 2.º vice-presidente, cel. Joaquim Mendes.

Não era a primeira vez que subia ao fastigio do poder em sua terra: em 1843, recebera do brigadeiro Coelho (3) o governo da provincia a 13 de Março, como vice-presidente, e o entregara a 2 de Abril do mesmo anno ao vice-presidente, cel. José Antonio Machado.

Ao ser lido, na assembléa, o officio do dr. Barbosa, pede a palavra Maximiano Barroso e, depois de largas considerações, requer que o officio seja remettido á

(2)—O 1.º vice-presidente, senador Francisco de Paula Pessôa, achava-se no Rio de Janeiro, nos trabalhos do senado.

(3)—Brigadeiro José Joaquim Coelho, depois Barão da Victoria, presidente do Ceará por C. I. de 1.º de Abril de 1841; tomou posse a 9 de Maio de 1841, deixou o poder a 13 de Março de 1843. Foi na sua administração que se deu o assassinio do chefe liberal major João Facundo de Castro Menezes.

commissão de poderes para dar sobre elle seu parecer com urgencia, interrompidos os trabalhos da sessão.

Approvada a primeira parte do requerimento e regeitada a segunda, entraram em discussão as materias que estavam na ordem do dia e, esgotada esta, apresentou a commissão de poderes o parecer sobre a communicação do secretario do governo.

Houve discussão prolongada, sendo apresentadas diversas emendas. A sessão, nesse dia, encerrou-se ás 4 horas da tarde, o que era rarissimo nesse tempo, sendo adiada a discussão para a sessão seguinte.

Uma das emendas era de Maximiano Barroso, offerecida ao final do parecer e concebida nos seguintes termos:— «a commissão conclúe que, não tendo esta assembléa outro desejo mais que manter illesa a Constituição do Estado, e não podendo obstar esta infracção de que se trata, no seu entender, e querendo evitar as consequencias que possão apparecer pelo não reconhecimento da legalidade da autoridade de que hoje se acha revestido o Sr. Mendes, é de parecer que se leve o occorrido ao conhecimento da Assembléa Geral Legislativa, pedindo-lhe uma interpretação authentica do art. 25 do Acto Addicional».

Outra emenda era do deputado padre Pinto:— «que se declarasse na acta que a participação do vice-presidente fôra recebida e a assembléa ficava inteirada».

Do deputado dr. Theophilo Gaspar era o seguinte requerimento:— «requeiro que se faça uma representação á Assembléa Geral em que se peça que, interpretando o art. 25 do Acto Addicional, declare si um deputado á assembléa legislativa provincial pode entrar no exercicio de vice-presidente ou presidente da mesma, ou d'outra provincia, sem a respectiva licença da mesma Assembléa».

No dia seguinte, 3 de Agosto, continuando a discussão das emendas e requerimento, foram todos regeitados, sendo approvado o parecer da commissão, que é o seguinte:

—«A commissão de poderes, examinando o officio do Sr. secretario do governo provincial, em que participa a esta assembléa achar-se na administração desta provincia o Sr. commendador Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, na qualidade de 2.º vice-presidente, não réputa este acto como uma méra participação de simples expediente, que deve passar desapercebido, attendendo que o sobredito commendador, que hontem assumio as redeas do governo provincial, é membro desta casa e que a não podia deixar sem participação alguma.

«A Constituição do Imperio, no Acto Addicional, art. 25, mui terminantemente prohibe aos membros d'assembléas provinciaes deixar as sessões para exercer outros quaesquer empregos, etc. etc.

«E' este o sentido genuino da disposição constitucional a que a commissão não pode admittir a menor excepção. Pouco importão dous avisos de 1847 que parecem dar interpretação diversa, isto é, que os membros d'assembléa podem deixar os respectivos trabalhos para exercer qualquer emprego; uma vez que só reconhece a commissão no poder executivo o direito de dar interpretação doutrinal ás leis, quando nestas apparecem duvidas, e não quando claras, como no caso vertente.

«Ainda pondera a commissão que membro algum desta assembléa, pelas disposições regimentaes, não se pode furtar a participar officialmente o impedimento que o inhibe de comparecer, quando esse impedimento exceda a mais de trez dias. A commissão conclúe que se faça sentir officialmente ao Sr. commendador Joaquim Mendes da Cruz Guimarães a illegitimidade de sua presidencia, contra a qual protesta; bem assim que, como deputado provincial, não guardou o decoro devido a esta assembléa por falta de participação.—Salla das commissões d'assembléa legislativa provincial em 3 de Agosto de 1850.—*Francisco de Araujo Lima.*— *Manoel Franco Fernandes Vieira*».

O padre Pinto de Mendonça pedio que ficasse

consignado na acta que votara a favor apenas de sua emenda, contra o parecer e o mais que se votara; o dr. Ibiapina fez declaração do seu voto contrario ao parecer, e Maximiano Barroso do seu voto favoravel.

O vice-presidente, entretanto, parecia, em comêço, não se incommodar muito com o que se passava na assembléa; tinha desejo de que seu curto governo (4) ficasse assignalado por um melhoramento duradouro de real utilidade, e reclamado por quantos lhe reconheciam praticamente a carencia. Nesse intuito officiou a 5 de Agosto ao engenheiro da provincia, dr. Manoel Caetano de Gouvêa, que houvesse de remetter á presidencia, com brevidade, um orçamento da despesa que deveria custar a abertura de uma picada, em linha recta, da povoação de Maranguape á capital «que désse passagem a um cavalleiro» (5); e no dia seguinte, a 6, já officiava ao inspector da thesouraria provincial «que havendo nesta data ajustado com Antonio Simões Ferreira de Faria a abertura de uma picada, em linha recta, da povoação de Maranguape para esta capital, pela quantia de 134$000 rs., assim lh'o communicava, afim de que, desde já, désse metade da mesma quantia ao dito Simões, para comêço do trabalho, e o resto no fim da obra, quando lhe fosse ordenado pela presidencia».

Procurava cingir-se Mendes aos actos de mero expediente.

Nomeara Antonio Joaquim de Oliveira Junior para

(4)—Mais longo que o suppozera. Silveira da Motta, removido do Piauhy para o Ceará, esperou ali que chegasse o dr. José Antonio Saraiva, seu successor, com quem largamente conferenciou sobre medidas repressivas do banditismo nas fronteiras das duas provincias.

(5)—Dava assim execução á lei provincial de 31 de Julho de 1848, que autorisava o presidente da provincia a mandar abrir, por empreitada, uma estrada entre Fortaleza e Maranguape.

o logar de 1.º escripturario da thesouraria provincial (6 de Agosto de 1850), vago por fallecimento de Joaquim de Macedo Pimentel (17 de Julho de 1850); nomeara na mesma data, professora da 1.ª cadeira de 1.as letras, de Fortaleza, para o sexo feminino, d. Perpetua Carolina de Moraes, que entrara em concurso com d. Francisca Bezerra de Albuquerque e d. Carolina Carlota de Castro; officiara ao Exmo. Bispo de Pernambuco, d. João da Purificação Marques Perdigão, remettendo-lhe, para que se servisse de interpor seu parecer, dous projectos da assembléa provincial, que encontrara na pasta da presidencia: -um supprimindo a freguezia de Nossa Senhora do Carmo de Flôres, o outro transferindo a séde da matriz da freguezia de Sant'Anna do Brejo Grande para a povoação do Assaré.

Na assembléa, porém, eram diarios os ataques ao vice-presidente em exercicio, e pelo *Pedro II*, redigido então pelo presidente da assembléa, dr. Domingos Jaguaribe, e pelo deputado dr. Manoel Franco, pregava-se abertamente a illegalidade do governo, cujas ordens, no conceito dos dous publicistas, não deviam merecer obediencia, por promanarem de autoridade sem os requisitos legaes. E, consoante essa doutrina subversiva da ordem, a mesa da assembléa não enviava ao vice-presidente, no exercicio da presidencia, nem um dos projectos que iam sendo approvados em 3.ª discussão, e que deviam ser submettidos ao veto ou á sancção do poder executivo; nem abria, ao que constava, a correspondencia que lhe vinha do palacio do governo.

Nestas condições, resolveu o cel. Joaquim Mendes deixar a situação de tolerancia em que se collocara, e a 16 de Agosto assignou a portaria de demissão do promotor publico de Fortaleza, dr. Jaguaribe (6), que era o

(6)—O dr. Jaguaribe, diplomado em Olinda, em 1845, fôra nomeado, em principio de 1846, promotor publico de Sobral, pelo presidente Ignacio de Vasconcellos, sendo desse cargo exonerado pelo vice-presidente João Chrisostomo, em fins de 1847. Nomeado, em 1848, promotor da capital pelo presidente liberal Moraes Sarmento, via-se agora novamente demittido.

presidente da assembléa, nomeando, na mesma data, para o substituir, o dr. Felippe Raulino de Souza Uchôa, removido da promotoria de Baturité. Esse foi o primeiro acto de hostilidade aos carangueijos, os quaes, muito irritados, nesse mesmo dia, na assembléa, provocaram calorosa discussão, sendo a custo evitada uma scena de pugilato entre os deputados Maximiano Barroso e o padre Pinto, o unico representante do grupo equilibrista, com assento na casa.

A esse tempo, o *Pedro II*, esquecido do dominio que exercera, na provincia, até a retirada de Fausto de Aguiar, estampava, em suas columnas, um artigo redaccional — *Para o ministerio ver*—que assim começava:

«—A provincia do Ceará acha-se em mizeravel estado: os ladrões e assassinos formigão de todas as partes, de modo que a vida e a propriedade não gozão de garantia alguma; e, se o governo não tractar de reprimir a audacia, de que a impunidade os tem revestido, não sabemos onde iremos parar».

Eram, dizia o articulista, responsaveis por tão calamitosa situação exclusivamente os equilibristas, que, apezar de tudo, reconhecia, não passavam de *um pequeno grupo de ambiciosos*.

Todos os embaraços procuraram os carangueijos offerecer á acção administrativa do vice-presidente equilibrista, levado á presidencia, quando menos o esperava.

Achava-se interinamente no exercicio do cargo de chefe de policia o 2.º substituto do juiz municipal de Fortaleza, Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, nomeado por Fausto de Aguiar (7).

Não tardou Vieira a pedir dispensa, allegando mo-

---

(7)—O 1.º substituto, Vicente Ferreira Mendes Pereira, fallecera a 18 de Abril desse anno (1850).

tivo de molestia. A exoneração lhe foi concedida (22 de Agosto de 1850), sendo, nesse mesmo dia, nomeado o 3.º substituto do juiz municipal, Luiz Rodrigues Samico. Na mesma data, porém, o vice-presidente officiou ao juiz de direito de Sobral, dr. João Fernandes Barros, dizendo que, «achando-se impedido o chefe de policia da provincia (8), com assento na camara dos deputados, e bem assim o juiz de direito que havia sido chamado para o substituir (9), convidava á Smc. para vir quanto antes á capital tomar conta do exercicio do referido cargo, durante o impedimento do effectivo».

Até o dia 26, Samico não entrara em exercicio, nem dera resposta á presidencia; Mendes officiou então ao 4.º substituto do juiz municipal José Maria Eustaquio Vieira, dizendo-lhe «que havendo, em data de 22 do corrente mez, officiado a Luiz Rodrigues Samico para na qualidade de 3.º substituto do juiz municipal, passar a exercer o lugar de chefe de policia interino, em lugar do 2.º substituto, que havia participado impedimento de molestia, e não tendo até esta data o dito Samico respondido ao officio da presidencia, para que não estivesse soffrendo o publico por semelhante falta, nomeava a Smc. para occupar o referido cargo de chefe de policia, até que se apresentasse o dito Samico».

Não chegou, porém, Eustaquio Vieira a empossar-se do cargo, porque Samico, no dia seguinte, delle se investio.

No entanto, terminados os trabalhos da assembléa provincial a 31 de Agosto, communica o dr. Gonçalo Porto á presidencia (1.º de Setembro de 1850) que, tendo cessado seu impedimento, se achava prompto a reassumir o exercicio do cargo de chefe de policia interino, para o qual fôra nomeado anteriormente. Mendes responde-lhe, no dia seguinte, que, havendo a pre-

(8)—Era o dr. Francisco Domingues da Silva.

(9)—Dr. Gonçalo da Silva Porto, juiz de direito do Aracaty, com assento na assembléa provincial.

sidencia officiado, a 22 do mez findo, ao juiz de direito de Sobral, convidando-o a exercer interinamente o cargo de chefe de policia, visto ter dado parte de doente o 2.º substituto do juiz municipal, que se achava no exercicio do referido cargo, aguardava a resposta do mesmo juiz de direito, e por essa razão não lhe podia permittir assumisse novamente a chefia de policia.

O dr. Gonçalo Porto, muito dedicado aos velhos carangueijos, respondeu ao vice-presidente equilibrista nos seguintes termos:

«—*Illm. e Exm Sr.*—Recebi o officio de V. Exc. que me foi dirigido a 2, respondendo ao meu do 1.º tudo do corrente mez, e, inteirado de seu conteudo, respondo.

«Tendo eu sido chamado para interinamente exercer o emprego de chefe de policia da provincia, durante o impedimento do proprietario; por officio dessa presidencia de 20 de novembro do anno proximo passado, interrompi esse exercicio em 10 de junho deste anno por motivos de molestia, e quando me achei restabelecido tive de tomar assento no 1º de julho seguinte na assembléa legislativa provincial de que sou membro.

«Agora, porém, que ella encerrou seus trabalhos em 31 de agosto ultimamente findo, não podia eu deixar de voltar, para o exercicio de chefe de policia interino, e nem tambem V. Excia podia deixar de reconhecer-me como tal, porque a presidencia chamou-me para elle pelo preceito do art. 53 do regulamento n.º 120 de 31 de janeiro de 1842, não só por ser o juiz de direito da comarca mais visinha á da capital, como o unico então desempedido que seguia a politica do governo, e nem V. Exc. pode acobertar por desculpa a coartada de ter mandado chamar ao Dr. João Fernandes de Barros, juiz de direito da comarca de Sobral, arredada da capital 60 legoas, quando eu aqui me acho, sendo da comarca do Aracaty, que, como já disse, dista 30 legoas! Além de que aquelle só poderia estar aqui ao tempo em que deverá chegar da côrte o Dr. Domingues, que é o chefe de policia proprietario, pelo que não he pos-

sivel que o Dr. Barros aceite tal convite a menos que não queira sanccionar um contrasenso. Outra circumstancia julgo dever ponderar, e he, a presidencia chamar para substituir-me na policia o 2.º substituto do juiz municipal da capital Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, durante meu impedimento, e ainda por este lado V. Exc. não podia obrar, como obrou. Sei que estas considerações não merecerão a attenção d'aquelle que assumindo a administração da provincia, em nome de S. M. o Imperador, não se importa de atropelar a lei, menoscabar o direito, que por ella me he outorgado, e que mostra o maior desejo de encaixar no importante lugar de chefe de policia um magistrado que, como o Dr. Barros, faz garbo em ser infenso aos principios da actual politica do ministerio, e retirar a mim que além do direito, que me assiste, sou amigo e defensor dos principios do governo imperial desde 1828, épocha em que cheguei ao Brasil, de volta da Europa; isto posto, não posso deixar de concluir que está illegalmente exercendo o alto emprego de chefe de policia o 2.º substituto (10) Luiz Rodrigues Samico por V. Exc chamado; e que agradeço todavia a V. Exc. o ter com razões capciosas exonerado-me, sem o poder faser, do segundo emprego da provincia, porque, como fica demonstrado, exposando eu os principios da politica do ministerio, não tenho empenho, e nem mesmo devo occupal-o em semelhante actualidade.

«Deus guarde a V. Exc. Cidade da Fortaleza em 6 de Setembro de 1850 Illm e Exm. Sr. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, vice presidente da provincia.

—*Gonçalo da Silva Porto*, juiz de direito do Aracaty».

Empossado Luiz Samico, Mendes nomeou, sob proposta do chefe de policia interino, o dr. Theophilo Rufino Bezerra de Menezes para o cargo de delegado de Policia do termo da capital (3 de Setembro de 1850),

(10)—Aliás 3.º;—2.º por morte de Vicente Mendes, que era o 1.º

vago desde o fallecimento de Vicente Ferreira Mendes Pereira. O dr. Theophilo, equilibrista da primeira linha, não tardou a promover a demissão dos quatro inspectores de quarteirão de Fortaleza, todos elles velhos carangueijos, muito dedicados á *botica*, que era o quartel-general do partido e onde tudo se resolvia.

Foram assim immolados Raymundo Antonio da Rocha Lima, empregado publico, Antonio Francisco Carneiro Monteiro, negociante (11), Lourenço Joaquim de Miranda, 1.º escripturario da secretaria do governo, e José Pereira da Silva Leal, negociante; os dois primeiros eram eleitores de parochia, o que indicava o alto gráo de confiança que mereciam de seus correligionarios.

O dr. Barros, juiz de direito de Sobral, não aceitara o convite para exercer interinamente o cargo de chefe de policia. A 30 de Setembro, a bordo do *S. Salvador*, entrado dos portos do sul, chegavam á Fortaleza o senador Paula Pessoa e os deputados dr. Graça, dr. Araujo Lima, dr. André Bastos e dr. Machado; no dia seguinte, officia Mendes ao senador Paula Pessôa convidando-o a, na qualidade de 1.º vice-presidente, assumir as redeas do governo; e ao dr. Machado, juiz de direito de Baturité, a exercer o cargo de chefe de policia. Nenhum dos dous acceitou o convite. A 16 de Outubro regressa ao Ceará o dr. Francisco Domingues, chefe de policia effectivo e reassume o exercicio do seu cargo.

Mendes agradece então a Luiz Samico os serviços prestados, cuja importancia exalta, num longo officio laudatorio, modelo do estylo official do tempo.

A assembléa provincial de 1849 decretara o imposto de 120$000 réis annuaes por caixeiro estrangeiro admittido no commercio a retalho. Era uma medida to-

---

(11) – Veio a chamar-se depois Antonio Francisco Carneiro Monteiro *Pirão*. Mudou-se depois para o Mondubim, onde adquirio uma propriedade agricola Ahi falleceu em idade avançada.

mada por liberaes, que, com viva sympathia, haviam applaudido a revolta regional dos *praieiros* pernambucanos, e não se conformavam com a sorte adversa, que coubera áquelles correligionarios. Lançado ao ostracismo o partido, davam-lhes os deputados liberaes cearenses uma prova ostensiva de solidariedade, votando e promulgando uma lei, que visava realizar uma das medidas contidas no programma dos revoltosos vencidos — a nacionalização do commercio a retalho. Fausto de Aguiar negara-lhe sancção e não dera execução a essa lei. Mendes mandou que o imposto fosse cobrado e logo fez publicar o seguinte

«EDITAL — O Sr. inspector da thesouraria provincial do Ceará manda fazer publico que, até o dia 15 do mez de Outubro, todos os donos de lojas, tabernas, ou qualquer estabelecimento de commercio, onde se vender a retalho, deverão pagar na mesma thesouraria o imposto de 120$000 réis por cada caixeiro estrangeiro que tiverem, como determina a lei de 13 de Agosto do anno passado, e para que chegue a noticia de todos e allegar não possão ignorancia, o manda publicar pelo presente. Thesouraria Provincial do Ceará em 28 de Setembro de 1850.

O escripturario servindo de secretario

Antonio Ricardo Bravo Sussuarana».

O commercio de Fortaleza era, em sua maioria, exercido por portuguezes.

Publicado o edital, recorreram contra o imposto varios negociantes, e, a 8 de Outubro, o consul portuguez, Manoel Caetano de Gouvea, reclamou perante a presidencia contra a execução daquella lei por inconstitucional. Mendes então officiou ao inspector provincial ordenando que se não fizesse effectiva a cobrança, até que resolvesse o caso o governo imperial, a cuja sabia decisão submettera o assumpto.

Essa mesma assembléa reduzira a força policial e retirara a gratificação ao commandante do corpo de policia. Fausto de Aguiar não dera immediata execução á lei, e no seu relatorio, lido por occasião do abertura dos trabalhos da assembléa (1.º de Julho de 1850), expoz os motivos que o levaram a assim proceder (12).

O governo central, tendo necessidade de concentrar forças nas fronteiras do Rio Grande, em consequencia da direcção que tomavam os negocios do Rio da Prata, onde Rosas exercia a tyrannia, perturbando a paz e violando direitos de brasileiros domiciliados na região limitrophe, chamara ao sul um forte contingente do corpo fixo estacionado na provincia, e autorizara o presidente a engajar uma companhia de policia.

De facto, a 21 de Outubro, embarcam no «S. Salvador», com destino ao Rio Grande do Sul, 93 praças de pret do corpo fixo, e pela imprensa se faz conhecido o seguinte

«EDITAL—S. Exc. o sr. vice-presidente da provincia manda fazer publico que recebe voluntarios para o corpo de policia para servir pelo tempo de um anno, fornecendo-se-lhes soldo, etapa e fardamento, da mesma fórma que ás praças do corpo fixo de primeira linha Secretaria do governo do Ceará em 20 de Outubro de 1850.

No impedimento do secretario do governo (13)

Manoel Francisco de Paula Barros.

---

(12) Vide *Revista Trimensal do Instituto do Ceará—Tomo XXXIV—Anno XXXIV—1820—Pag. 121.*

(13) O dr. Ignacio Joaquim Barbosa, secretario do governo, já não estava no Ceará. Embarcara com sua familia, a 25 de Setembro desse anno, para o Rio de Janeiro, na barca *Pernambucana*. Nem elle, nem a joven esposa, d. Maria Guilhermina de Gouvêa Barbosa, distincta cearense, filha do consul portuguez Manoel Caetano de Gouvêa, tiveram a fortuna de rever as plagas cearenses: ella falleceu, aos 22 annos de idade, no Rio de Janeiro a 28 de Setembro de 1853; elle, aos 32,

A 25 de Outubro, sobre o mesmo assumpto, baixa o vice-presidente Mendes a seguinte portaria:

«—Sendo necessario providenciar sobre a falta de força publica que ha presentemente, para que se possa fazer o serviço com regularidade e acudir ás necessidades urgentes, que frequentemente apparecem em diversos pontos da provincia, onde por vezes tem sido ameaçada e corrido risco a propriedade e segurança individual; o vice-presidente da provincia, competentemente auctorisado, resolve o seguinte:

1.º—Fica creada provisoriamente, e pelo tempo de um anno, uma companhia de policia, conforme o plano junto.

2.º—Esta companhia ficará addida ao corpo de policia, ora existente, e reger-se-ha pelo regulamento e mais leis disciplinares e economicas do mesmo corpo

3.º—As praças de pret terão os mesmos vencimentos de soldo, etapa e fardamento, que têm as de 1.ª linha do exercito.

4.º—O soldo dos officiaes será igual aos dos officiaes do corpo de policia desta provincia.

5.º—O pagamento, tanto das praças de pret como dos officiaes desta companhia, será feito pela thesouraria das rendas geraes, e pela mesma forma por que, na dita thesouraria, se faz o pagamento do corpo fixo de 1.ª linha.

6.º—Os officiaes nomeados para a referida companhia só entrarão em exercicio no 1.º de novembro proximo futuro, para o que se apresentarão com a necessaria antecedencia ao commandante do corpo de policia.

—*Plano da organisação da companhia provisoria de policia, addida ao corpo policial desta provincia, creada por portaria da data de hoje:*

---

na cidade da Estancia, em Sergipe, cuja presidencia exercia, a 6 de Outubro de 1855.

Por morte de d. Maria Guilhermina, Barbosa confiara as duas filhas do casal aos cuidados do seu sogro, sendo trazidas as meninas ao Ceará pelo tio materno Bruno Cabral de Gouvêa. Chegaram á Fortaleza a 9 de Março de 1851.

1 tenente commandante
2 alferes
1 primeiro sargento
2 segundos ditos
1 furriel
8 cabos
2 cornetas
83 soldados».

A policia tinha, por esse tempo, attribuições dilatadas, irrogava-se poder que lhe não era outorgado nas leis escriptas. Assim, na captura dos criminosos, os agentes policiaes, na falta absoluta de prisões com a necessaria segurança, os collocavam em troncos; na conducção dos presos, eram commummente usadas as algemas; e, quando sahíam á rua os detidos de Fortaleza, na realização dos trabalhos de despejo e asseio das prisões, ou do seu abastecimento de agua potavel, que iam buscar ás fontes da Jacarecanga, eram acompanhados de regular escolta e traziam, dous a dous, o libambo ao pescoço.

Ainda assim, não raras eram as fugas que o suborno facultava aos criminosos de alguma abastança, relacionados com familias poderosas ou protegidos pela politica dominante.

O direito de locomoção soffria restricções incomportaveis hoje: a policia não permittia que, em Fortaleza, depois das 9 horas da noite, continuasse o transito publico. A essa hora tocava a *recolher*, no quartel do corpo fixo, e, ás notas compassadas da corneta, ouvidas distinctamente nos pontos mais afastados da pequena cidade que era então Fortaleza, estugavam o passo os retardatarios, em busca das suas habitações, e ouvia-se, na praça Carolina, o ruido das portas das tavernas, que se fechavam apressadamente, e o borborinho alvorotado da gente que se retirava, e ali estivera, desde 6 horas, no pequeno commercio do peixe fresco e das fressuras, vindas á tarde do matadouro.

O commandante do corpo fixo conseguira da pre-

sidencia que o toque de *recolher* fôsse dado ás 8 horas. Taes inconvenientes, porém, causou, nos primeiros dias, a modificação introduzida, que o vice-presidente Mendes teve necessidade de dirigir ao chefe de policia interino Luiz Rodrigues Samico o seguinte officio:

«—Havendo esta presidencia annuido á requizição do commandante do corpo fixo de dar-se ás 8 horas da noite o toque de recolher, e tendo isto cauzado alguns embaraços ás pessoas que commerciavão no mercado, pelo costume que estavão de tocar-se o recolher ás 9 horas, cumpria que sua mercê mandasse dar para conhecimento do publico em o sino da matriz, ou no da camara, como o julgasse mais conveniente, o referido toque de recolher ás 9 horas da noite, afim de que dessa hora em diante findasse o transito das ruas, e se feixassem as tabernas e cazas do mercado publico».

A assembléa provincial encerrara seus trabalhos a 31 de Agosto. Não reconhecera a legitimidade do governo de Mendes, a quem não enviara nem uma das leis votadas.

Já não dispunham os opposicionistas da tribuna da assembléa para as accusações ao vice-presidente; serviam-se agora apenas das columnas do «Pedro II», que, invariavelmente, ás quartas-feiras e aos sabbados, lançavam o maior ridiculo ao representante do poder executivo na provincia. Passaram a chamar-lhe—*Rei de Copas*—e—*Barão*—, attribuindo a Mendes um immoderado desejo de fazer-se titular. Na primeira pagina do orgão opposicionista, era, entretanto, publicado, mediante anterior contracto, o resumo dos actos officiaes. Joaquim Mendes, em represalia, baixou a seguinte circular (11 de Outubro de 1850):

«—Sendo além de irregular, immoral e subversivo da ordem publica que um jornal que tem caracter semi-official por nelle se publicar o expediente e mais actos do governo, a par de taes publicações se imprimão injurias, calumnias, convicios e diatribes contra as pes-

soas que exercem auctoridade, cujo expediente e cujos actos se publicão mediante o pagamento que faz o governo; o vice-presidente da provincia determina que d'ora em deante o official maior da secretaria, servindo de secretario da presidencia, não remetta mais acto algum da mesma presidencia para ser publicado no periodico «Pedro II», e que dita publicação se faça no «Saquarema», a cujo impressor, Bernardo José de Mello, se remetterá regularmente o extracto do expediente e copias de todos os mais actos que houverem de ser publicados».

Tres dias depois assignou a portaria de demissão do promotor publico do Crato, Miguel Xavier Henriques de Oliveira (14 de Outubro de 1850), um dos mais influentes chefes conservadores do sul da provincia, nomeando para substituil-o Antonio Ferreira de Lima Sucupira (15 de Outubro de 1850).

A circular presidencial, como se verifica da sua leitura, não rescindia o contracto que a empresa do «Pedro II» tinha para a publicação dos actos officiaes, apenas prohibia que a publicação se continuasse a fazer na folha opposicionista. O «Pedro II» apreciou com muita zombaria o acto do Vice-presidente e, escarnecendo de suas intenções, continuou a fazer a publicação, apenas com um pouco de atraso, copiando-a do «Saquarema».

Mendes, diante da attitude do adversario, descobriu meio de justificar a rescisão e officiou a José Pio Machado (17 de Outubro de 1850) «que, achando-se na secretaria desta presidencia um contracto celebrado por sua mercê, em 5 de janeiro do corrente anno, para a publicação do expediente do governo, e sendo o dito contracto, evidentemente e por sua natureza, nullo, porque sua mercê, como inspector da thesouraria provincial, por onde se fazia a respectiva despesa, era sem duvida inhabil, pelas leis da fazenda, para celebrar um contracto semelhante, tinha resolvido que ficasse de nenhum effeito o mencionado contracto: o que lhe communicava para sua intelligencia, na qualidade de con-

tractador, e para que se não continuasse a fazer a dita despesa».

Na mesma data baixou a portaria:

«—Sendo pelas leis da fazenda o inspector da thesouraria inhabil para celebrar contractos que importam despezas que têm de correr pela thesouraria, o vice-presidente da provincia resolve que fica de nenhum effeito o contracto celebrado em 5 de janeiro do corrente anno pelo inspector provincial José Pio Machado para a publicação do expediente do governo. Assim se cumpra e expeção-se as necessarias participações».

Apesar da rescisão, agora explicita, o «Pedro II» não suspendeu a publicação que ia fazendo imperturbavelmente, seguro do seu contracto. Realmente, chegado á provincia Silveira da Motta, que se seguio no governo, annullou o acto de Mendes e repoz o orgão conservador no gôso das vantagens asseguradas pelo contracto.

Emquanto funccionou a assembléa, o «Cearense», a exemplo do «Pedro II» em 1848—1849, tambem publicou suas chronicas humoristicas. A ultima termina com o terceto:

«—Da *botica* soffreo duro azorrague,
Sob o jugo passou do *Rei de Copas*,
Execração de todos merecendo».

Faz o resumo dos trabalhos e informa que a *salinha* celebrara perto de 40 sessões, approvara talvez mais de 20 pretensões particulares contra o thesouro provincial, não fizera uma só lei de utilidade geral e proclamara a anarchia na provincia, concitando a desobediencia ao vice-presidente em exercicio. *Trabalhara* com 22 membros, excluido o presidente. Desses, discutiram os assumptos, de que occuparam na tribuna, os drs. Ibiapina, Francisco de Araujo Lima, Manoel Theophilo, o padre Pinto e Braga Junior, consumiram o tempo em *falar* Franklin do Amaral, o padre Sarmento, Miguel Xavier, o padre Pedro e Maximiano Barroso; falaram

3 vezes o dr. Victoriano Pinheiro e o padre Justino Domingues; falara uma vez o dr. Lima Bastos; e só abriram a bocca para cuspir e espreguiçar-se o dr. Manoel Franco, o dr. José Fernandes, o dr. Gonçalo Porto, o academico Caminha Junior e João Carlos Augusto. Votaram constantemente contra todas as injustas pretensões particulares o dr. Francisco de Araujo Lima e João Carlos Augusto; todos os outros não perderam occasião de fazer o seu *favor*.

Apesar dos embaraços que a cada passo lhe offerecia a politica dissidente dos conservadores, e da certeza, que tinha, de que era transitoria sua passagem pela alta governação da provincia, não deixou o coronel Joaquim Mendes de curar dos interesses geraes de sua terra.

Aberta a picada para a estrada de Fortaleza a Maranguape, como já vimos, contractada com Antonio Simões Ferreira de Faria, fez publicar o seguinte edital:

«—S. Exc. o sr. vice-presidente da provincia manda fazer publico, para conhecimento de quem convier, que no dia 14 deste mez, no palacio do governo desta provincia, tem de ser arrematada, por quem menos fizer, a abertura de uma estrada, em linha recta desta cidade a povoação de Maranguape, debaixo das condições seguintes:

1.ª—que a estrada terá 25 palmos de largura e deverá ser limpa á enxada e arrancados os tócos que houverem neste espaço;

2.ª—que os mundurús que se encontrarem na dita largura serão desfeitos, devendo ficar o terreno plano, e arrancadas todas as pedras, que serão lançadas para os aceiros;

3.ª—que as passagens dos rios, riachos e ladeiras que forem elevadas serão rebaixadas, de maneira que fiquem com pequeno declive.

Secretaria do governo do Ceará, 3 de Setembro de 1850.

Ignacio Joaquim Barbosa.
Secretario do governo.

A obra foi contractada com José de Agrella Gouvêa.

A 8 de Outubro officiou á camara municipal de Fortaleza—«que, urgindo a necessidade publica que se construisse de prompto uma casa de cadeia, visto como ia ser inutilisada a que existia no quartel do corpo fixo desta cidade, cumpria que essa municipalidade informasse com urgencia a esta presidencia qual o lugar que julgava mais apropriado para ser construida a referida casa»; e determinado pela camara o local para a cadeia projectada, apressou-se a officiar (18 de Outubro de 1850) ao engenheiro da provincia, dr Manoel Caetano de Gouvêa, «remettendo-lhe o officio da camara municipal desta capital, em que designava e local onde se devia construir a nova cadeia, para que sua mercê levantasse com a maior brevidade uma planta dessa obra e a remettesse a esta presidencia».

Foi a 9 de Março de 1854, quasi 4 annos depois, que poude o predio, então projectado, receber os primeiros detentos. Apenas uma parte estava concluida, mas cento e tantos presos já ali ficaram em relativo conforto, abandonada a velha «prisão do crime, onde se achavam «empilhados», diz um contemporaneo.

A construcção do edificio proseguia, e para elle seriam transferidos, logo que fosse possivel, os presos que se achavam na «extincta casa de correcção».

Ao mesmo engenheiro, dr. Gouvêa, em officio de 22 de Outubro, recommendou que procedesse ao nivellamento da praça Carolina, á requisição da camara municipal, que pretendia, «para aformoseamento e commodidade dos habitantes desta capital», arborizar a referida praça, offerecendo a camara, para auxilial-o nesse trabalho, o cordeador municipal.

Foi nessa curta administração do coronel Joaquim Mendes que teve João Brigido dos Santos, o chronista cearense, sua primeira collocação official. Registramos o facto pela circumstancia especialissima de ser o coronel João Brigido o unico sobrevivente de quantos, na-

quella época, se agitavam na vida publica. Não tinha ainda 21 annos de idade. (14)

Seu pai, Ignacio Brigido dos Santos, exercera o cargo de promotor publico de Baturité em 1848, e, demittido por Fausto de Aguiar, que operou a reacção contra os liberaes, tivera a nomeação de tabellião publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos da Villa de Santa Cruz (Decreto de 16 de Setembro de 1850).

Posto em concurso o provimento da cadeira de 1.as letras, para o sexo masculino, da villa do Jardim, João Brigido veio á Fortaleza e inscreveu-se, sem que outros concorrentes apparecessem.

O dr. Thomaz Pompeu, que já o estimava, deixara, havia mais de um anno, a directoria do Lyceu. Substituiu-o—o dr. Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

O concurso, marcado para 8 de Outubro, foi transferido para o dia seguinte, em virtude do impedimento occasional de um dos arguentes. Foram nomeados examinadores do candidato o dr. Manoel Soares da Silva Bezerra, substituto de geometria, na regencia da cadeira, desde 1848, com a retirada de Saldanha Marinho para o Rio de Janeiro, e o dr. Domingos Jaguaribe, substituto de geographia, que prelecionava, na ausencia do cathedratico dr. Thomaz Pompeu, afastado, no gôso de licença.

O vice-presidente Joaquim Mendes officiou, na fórma da lei vigente, convidando-os a assistirem ás provas do concurso, ao juiz de direito da capital, dr. Miguel Fernandes Vieira, ao vigario de Fortaleza, padre Carlos Augusto Peixoto de Alencar, ao juiz de paz, coronel José

(14)—O coronel João Brigido nasceu em S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, a 3 de Dezembro de 1829. Estavam escriptas estas linhas, quando, a 13 de Outubro de 1921, falleceu em Fortaleza o coronel João Brigido dos Santos.

Antonio Machado e ao vice-presidente da camara municipal, tenente-coronel Antonio Rodrigues Ferreira, por ser o presidente da camara, dr. Manoel Theophilo, o director do Lyceu, ao qual cabia presidir o acto.

O candidato, approvado plenamente, teve sua nomeação em portaria de 11 de Outubro de 1850.

Em comêço de Novembro, seguio a tomar posse do cargo (15), publicando no «Cearense» as seguintes linhas, que não eram as primeiras de quantas escreveu na sua dilatada vida de jornalista, nunca em repouso.

«—Foi improficuo o muito que me empenhei para pessoalmente despedir-me de todos os meus amigos e collegas, visto como não logrei encontrar a todos; por isto, pois, sirvo-me do presente para dirigir-lhes os meus protestos de amizade e gratidão, pela maneira obsequiosa com que sempre me trataràn, e assegurar-lhes que podem dispor com plenitude de todo o meu apoucado prestimo na villa de Jardim, onde tenho de fixar-me.

João Brigido dos Santos».

João Brigido escreveu para a imprensa antes mesmo dessa época Foi muito precoce no manejo da penna, que empunhou durante mais de 70 annos. Não ha noticia, em paiz nenhum, de tão larga vida consagrada aos labores da imprensa. E' elle o decano dos jornalistas brasileiros, afastado hoje das lides activas por irremediavel cegueira.

Seus primeiros trabalhos foram publicados no «Sete de Setembro» e «Juiz do Povo»,—jornaes de violenta reacção, creados e mantidos em Fortaleza pelo padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa (1848—1850). Nesse orgão da imprensa cearense verberou João Brigido, com indignação e ousadia, em «correspondencias», o acto deshumano de uma abastada senhora de Quixeramobim, que mandara applicar a um seu escravo uma *novena*, com requintes de perversidade.

(15)—Tomou posse a 7 de Dezembro de 1850.

Tinha o jovem jornalista, nesse tempo, 18 annos de idade.

Outro facto, que merece registro, occorrido no curto governo do vice-presidente Joaquim Mendes, foi, certamente, a ceremonia do lançamento da primeira pedra para a edificação de uma capella, sob a invocação de Nossa Senhora das Dôres e do Divino Espirito-Santo, no Alto da Bôa Vista, em Fortaleza.

O culto fervoroso e especial, que votava á Virgem das Dôres e ao Divino Espirito Santo o tenente-coronel Antonio Rodrigues Ferreira – Ferreira Boticario,— como lhe chamavam, levara-o a emprehender a construcção de uma capella, sob a invocação desses oragos. Delle fôra a iniciativa, e á consecução do tentamen empenhava seus melhores esforços.

Passara a esmolar dentro da sua botica, pedindo a toda gente, ricos e pobres, um obulo para o piedoso fim. Avultada foi a lista das pessôas humildes, operarios e jornaleiros, que tiveram a satisfação de depositar na sacóla, que lhes apresentava a mão bemfazeja de Ferreira Boticario, a moeda azinhavrada de vintem.

Teve, é certo, donativos importantes: o commendador José Antonio Machado offereceu o terreno—400 palmos em quadro, avaliados em 300$000 réis; outros concorreram com sommas valiosas. De tudo deu conta minuciosa pela imprensa.

A ceremonia realizou-se em um domingo, a 22 de Setembro de 1850 (16), depois de celebrada a festa de Nossa Senhora das Dôres, na igreja do Rosario, que servia de Matriz.

Enorme foi a concorrencia á igreja, demasiado pequena para conter a grande massa do povo.

«Não podemos deixar de fazer especial menção», diz um contemporaneo, «do immenso jubilo de que se

---

(16)—Paulino Nogueira, na *Vida de Antonio Rodrigues Ferreira*, publicada no *Tomo I* desta *Revista*, refere-se a esse facto, dando-lhe a data de 22 de Setembro de 1848. Ha engano.

possuião os habitantes desta capital, concorrendo para aquelle acto com o mais bem pronunciado gosto e espirito de devoção, que he d'esperar d'um povo verdadeiramente christão».

Terminada a ceremonia da missa cantada, com eloquente sermão do padre Carlos, vigario da parochia, organizou-se a procissão, sendo levada a imagem de Nossa Senhora das Dôres ao Alto da Bôa Vista, onde se teria de levantar a capella. Ahi fôra previamente armado um bello nicho portatil, ornado com gosto e sobriedade, uma miniatura de capella, confiado á reconhecida competencia de Luiz de França Tavares, de habilidade especial em trabalho de ornamentação.

O prestito movia-se lentamente, da praça do palacio para o Alto da Bôa Vista; delle fazia parte a gente mais conspicua da cidade—sacerdotes, medicos, bachareis, funccionarios publicos, commerciantes, Officiaes da Guarda Nacional—, e a enorme multidão dos que se designam sob o anonymato—«pessôas do povo».

Durante o trajecto cantavam-se hymnos religiosos, entoados pelos sacerdotes e acompanhados em côro pela multidão.

No Alto da Bôa Vista estacionava, em formatura, o batalhão do corpo fixo de 1.ª linha, postado ali para prestar as continencias militares. (17)

Procedida a benção e collocada a pedra onde teria de ficar, quebrou o silencio a voz estentorica do commandante interino do batalhão, major José da Silva Guimarães, que, montado em ardego ginete e brandindo a espada, falava aos seus soldados, na transmissão de ordens marciaes.

Ao «*apresentar armas!*» rompeu o hymno nacional, e dezenas de foguetes feriram os ares, naquelle re-

---

(17) O commandante effectivo, tenente-coronel Luiz Antonio Favilla, achava-se ausente, no Rio de Janeiro; deixara o commando, a 8 de Julho, ao seu substituto. Voltando do Rio a 30 de Setembro, tomou novamente o commando a 3 de Outubro de 1850.

canto de habitual socego, onde, ao pé da collina de alvas areias, se estendiam, como um espelho, as aguas tranquillas da lagôa do Garrote.

Serviram de paranymphos, na ceremonia, os vice-presidentes Joaquim Mendes da Cruz Guimarães e José Antonio Machado.

Finda a solemnidade, voltou, em procissão, a imagem da Virgem das Dôres á igreja do Rosario, donde sahira.

Nada faltou para o esplendor da festa organizada por Ferreira Boticario: ás alegrias da multidão, que se agitava, casava-se o encanto de um bellissimo dia de sol, de ceu azul, sem nuvens, e de temperatura attenuada, em seu excesso, pela viração suave, que apenas fazia oscillar festivamente as flammulas e galhardetes de varias cores, com que se enfeitava a collina.

Justo é que se consigne aqui o nome dos que prestaram sua collaboração a Ferreira.

João Cassiano Bezerra de Menezes fôra incansavel em providencias varias; Fernando Hitzchky, «o mestre do risco», fizera a planta da capella e promettia tomar a si a fiscalização da obra; d. Sancha Vieira e d. Anna Vieira encarregaram-se piedosamente de preparar o andor da Virgem e substituir os ornamentos da veneranda Imagem, desmerecidos pela acção do tempo.

Ferreira conseguira, até o dia do lançamento da pedra fundamental, a quantia de réis 1:051$720, sendo subscriptores os senhores:

Commendador José Antonio Machado—quatrocentos palmos de terra em quadro, nas immediações da mesma capella, no valor de	300$000
João Baptista da Guerra Machado	100$000
Joaquim Mendes da Cruz Guimarães	64$000
Antonio Telles de Menezes	64$000
Visitador Antonio Pinto de Mendonça	50$000
Antonio Rodrigues Ferreira	50$000
Manoel de Moura Bravo	50$000
Dr. Gonçalo Baptista Vieira	20$000
José Correa de Mello	20$000

Joaquim Francisco Baptista de Mello Oxalá	20$000
Manoel Caetano de Gouvêa	20$000
Antonio Gonçalves da Justa	20$000
Henrique Ellery	20$000
Antonio Joaquim Pereira	10$000
Manoel Bezerra de Albuquerque	10$000
Luiz A. da Silva Vianna Junior	10$000
José Antonio Martins	10$000
Manoel Eugenio de Souza	10$000
Antonio Francisco Carneiro Monteiro	10$000
Simão Barbosa Cordeiro	10$000
Dr. José Lourenço de Castro Silva	10$000
José Maria Eustaquio Vieira	10$000
Ildefonso José de Abreu	10$000
João Vieira da Costa Delgado Perdigão	10$000
Joaquim da Cunha Freire	10$000
José Rodrigues de Barros Parrião	10$000
José Henrique Samico	10$000
Joaquim da Silva San Thiago	6$000
Dr. Tristão de Alencar Araripe	5$000
Joaquim José Barbosa	5$000
Rodrigo Teixeira Leite	5$000
Francisco Luiz Carreira	5$000
Victoriano Augusto Borges	5$000
Antonio Theodoro Ramos	5$000
Ignacio da Costa Gadelha	5$000
Joaquim de Souza Cavalcante	5$000
Vig. Carlos Augusto Peixoto de Alencar	4$000
José Maria Jorge	4$000
Guilherme Augusto de Miranda	4$000
Thomaz Lourenço da Silva Castro	4$000
Antonio de Oliveira Borges	4$000
José Smith de Vasconcellos	4$000
Manoel Antonio da Rocha Junior	4$000
Manoel Paes Pinto de Vasconcellos	4$000
Frederico José Pereira	4$000
José Coelho Barbosa	4$000
Manoel Felix de Azevedo e Sá	4$000
Antonio Rodrigues Bastos	3$000

Joaquim da Silva Ferreira 3$000
Francisco José de Medeiros 3$000
João Franklin de Lima 2$000
Francisco Manoel da Silva 2$000

Segue-se uma infinidade de subscripções de 20, 30, 40, 50, 120 e 160 réis, o que perfaz a quantia de 1:051$720 réis.

Com a ceremonia do lançamento da primeira pedra, houve a seguinte despesa:

—Ao Illmo. e Revmo. Sr. visitador, pela licença para a edificação da capella portatil, em 20 de setembro de 1850 7$680

—Ao Sr. Antonio Francisco Carneiro Monteiro, de brochas, alfinetes e pregos, como de sua conta de 19 de setembro $600

—Ao Sr. Antonio de Oliveira Borges, por 6 libras de cera, como de sua conta de 22 de setembro 8$640

—Ao Sr. Francisco José de Medeiros, por 7 duzias de foguetes, como de sua conta de 23 de setembro 21$000

—Ao Sr. Francisco de Paula Tavares Coutinho, por abrir a inscripção na pedra fundamental, como de sua conta de 23 de setembro 8$000

—Ao Sr. José Antonio Pereira Pacheco, de adornos para o andor de N. S. das Dôres, como de sua conta de 15 de outubro 9$480

—Ao Sr. Luiz de França Tavares, por caibros, travessões, meio alqueire de cal e dous canecos, como de sua conta de 5 de outubro 5$750

—Ao Sr. Antonio de Moura Roulim, de Pernambuco, por 2 mil rezistos de Nossa Senhora das Dôres e Divino Espirito-Santo, segundo sua conta de 21 de agosto 38$000

Rs. 99$150

O trabalho da construcção foi se fazendo com grande morosidade, e teve por diversas vezes, mezes e mezes de completa paralysação.

Não era possivel atacar o serviço como quem tem pressa de acabar; faltavam materiaes e era preciso obtel-os por donativos, que nunca chegavam com a celeridade desejada.

Ferreira, entretanto, não desanimava; contava que, um dia, veria a obra acabada e teria a satisfação de assistir ali, no pequeno recinto da capella, á festa religiosa da sua inauguração.

Deus, porém, em seus altos designios, não lhe concedeu a realização dessa sonhada ventura: Ferreira falleceu a 29 de Abril de 1859, deixando o edificio apenas em paredes.

Não houve quem, morto Ferreira, chamasse a si a direcção da obra, e, no triste abandono a que se vio condemnada pela indifferença geral, foi cahindo em completa ruina.

Grande quantidade de madeira apparelhada e outros materiaes, que se achavam no local da construcção, promptos a ser utilizados, ao tempo da morte de Ferreira, foram desapparecendo, ao poucos, levados por mãos criminosas.

Vinte e oito annos depois—22 de Setembro de 1878,—informa-nos Paulino Nogueira (18), no mesmo local, foi lançada a pedra fundamental do magnifico templo do Coração de Jesus.

O inverno de 1850 foi, a principio, muito irregular. Até fins de Março, cresciam justificadamente os receios de sêcca. De Março em diante, porém, começaram as chuvas a cahir, frequentes e abundantes, na capital e arredores.

Pelo interior da provincia, principalmente pela zona sertaneja, é que foi grande a irregularidade na distribuição das chuvas; muitas fazendas da ribeira de Canindé nem a renovação dos pastos para seus gados

---

(18)—Paulino Nogueira—*Loc. cit.*

conseguiram; e, em geral, por toda parte, foi escassa a quantidade de agua, com que retomaram o curso as pequenas correntes da provincia.

Na capital, houve 59 dias de chuva e 33 de pequenos chuviscos; a quantidade de agua, medida em engenhoso pluviometro, deu, por palmo quadrado de superficie, 50 garrafas e 3/4, ou 5175 garrafas por braça quadrada.

No anno anterior, de 1849, os dias de chuva foforam 83, e o palmo quadrado recebera 94 garrafas de agua.

O movimento literario não foi completamente nullo, em 1850, embora não houvesse ainda, na capital, que era o centro de maxima importancia da provincia, nem bibliothecas, nem livrarias.

Manoel Antonio da Rocha Junior estabelecera, é verdade, na sua importante casa commercial, á rua Formosa, uma secção especial para o commercio de livros e artigos para escriptorio, e facultava a leitura desses livros, mediante o pagamento adiantado de assignaturas mensaes, que eram de 2$000 réis, deixando os assignantes, em deposito, o preço das obras que levavam, e responsabilizando-se pelo damno que soffressem os livros. Começara esse emprestimo em 1849, e era grande o numero de obras sobre assumptos juridicos, cuja leitura se offerecia assim á gente do fôro: - *Digesto Portuguez,--Digesto Brasileiro, -Ordenações e Leis do Reino,—O Advogado do Povo,-Manual do Tabellião,—Doutrina das Acções,—Manual de Appellações e Aggravos,—Roteiro dos Orphãos, Primeiras Linhas Orphanologicas, -Tratado sobre os Tombos,—Diccionario Juridico e Commercial,-Formulario dos Libellos,—Synopse do Codigo do Processo,--Tratado das Obrigações de Pothier, —Conselheiro Fiel do Povo,—Primeiras Linhas de Pereira e Souza,--Memoria sobre o direito pratico,—Co-*

digo do processo,—Codigo Criminal,—Lei da Guarda Nacional,—Lei das Eleições. etc.

Nesse anno de 1850, o editor do «Pedro II», Joaquim José de Oliveira, portuguez, a quem o Ceará deve a fundação da primeira casa para o commercio especial de livros e artigos connexos, foi incumbido de ir ao Rio de Janeiro escolher material typographico para o jornal que editava. De volta do Rio (17 de Junho de 1850), trouxe grande quantidade de novellas, traduzidas de autores francezes, e contos infantis, romances de alta cavallaria, comedias e dramalhões, muito ao sabor literario da gente que lia. E não era minguado o numero de leitores; quasi todos os portuguezes bem installados então no commercio de Fortaleza amavam o dramalhão, devoravam os livros bregeiros de Paulo de Koch e sabiam de cór o complicado enrêdo dos alentados romances de Alexandre Dumas.

Foi esse ensaio de Oliveira, no commercio de livros, que o levou, tempos depois, a fundar a *Livraria Oliveira*, que, por tantos annos, funccionou, na Praça do Ferreira, e só desappareceu, morto seu fundador.

Nas datas commemorativas dos grandes feitos nacionaes, o *Theatro Thaliense*, mantido por uma sociedade particular, e a que Victoriano Borges emprestava os enthusiasmos de sua alma de moço, não deixava de dar sua recita de gala, verdadeiro saráu literario. Havia, invariavelmente, nos intervallos da representação, discursos e versos. Oradores e poetas, sobretudo poetas, nunca faltaram ao Ceará.

Na festa de 25 de Março desse anno, solemnisando o juramento da Constituição do Imperio, representou-se, no *Theatro Thaliense* um drama de Paula Barros (19),

---

(19)—Manoel Francisco de Paula Barros, filho do antigo deputado geral á 2.ª legislatura Francisco de Paula Barros. Era official-maior da secretaria do governo e fôra promotor de Baturité, de onde viera para Fortaleza. Homem de certa cultura, publicou uma *Grammatica Portugueza para uso das escolas*,

terminando o espectaculo com a representação da tragedia -*Morte do general Gomes Freire*,—na qual, « diz um jornalista da época », a par da hediondez do ferrenho despotismo, se ostentão o amor da patria, os generosos sentimentos de um peito egregio, e a elevação e dignidade do homem livre».

O enthusiasmo da platéa não conheceu limites. Logo no primeiro intervallo, um jovem, assomando a um dos camarotes, recitou um soneto allegorico, que começava :

«Em o Céo decretou Jove potente
Que, ao raiar desse dia o niveo albor,
Um Imperio surgisse com fulgor
E um povo levantasse o collo ingente».

Estrepitosas palmas cobriram a voz do orador, ao ultimo terceto, e logo se seguio uma jovem, que, desembaraçadamente, exclamou ao auditorio :

«De março, oh! vinte e cinco, dia augusto,
Em que o sol do Brasil surgio doirado,
Em que o livre systema foi jurado
E cahio dos mandões o braço injusto»;

era outro soneto.

Gustavo Gurgulino, então no vigôr dos seus vinte annos de idade, estava no theatro ; assistindo á scena, que se desenrolava no palco, entre máos actores,—quando Gomes Freire comparece diante do tribunal, que o julga e o condemna á morte—, não se conteve no seu enthusiasmo. Não havia ainda descido o panno, e já Gustavo, de pé na cadeira que occupava, lança de improviso dous sonetos :

---

foi deputado provincial (1848—1849) e advogado provisionado pela Relação de Pernambuco.

Versejava com grande facilidade; a elle se attribuia, em 1848, a autoria de uma celebre charada em verso, muito espirituosa, cuja decifração era—*Fausto Augusto de Aguiar*.

Falleceu, em Maranguape, victimado pelo cholera (19 de Julho de 1862).

«Debalde, heróe preclaro, pretendeste
A patria libertar desse Britano;
Qual o mancebo, intrepido romano,
Que o rei da Etruria busca, te perdeste.

Exemplo de valor a todos déste,
Perante um tribunal bem pouco humano;
Por affrontares as iras do tyranno,
A pena capital tu mereceste.

Mas, que invejavel não é a tua sorte!...
Tens constancia, tens brio e heroismo...
A peitos nobres não aterra a morte.

Serviste á patria até com fanatismo;
A liberdade em ti soffre um grão córte...
Occupa o teu lugar o despotismo».

«De Alexandre as victorias não festejo,
Nem de Cesar a pompa e brilhantismo;
Não canto os heróes do despotismo
E nem da tyrannia o reino invejo.

Oppressor das nações ser não desejo;
Excitar podem, sim, meo fanatismo
A constancia, o valor, patriotismo
Com que hoje se ostenta o heróe do Tejo.

Oh! que transportes a minha alma sente,
Cantando, hoje, na posteridade,
Esse forte Catão da lusa gente!

Com seu sangue plantou a liberdade,
E de louros cobrio a sabia fronte
O heróe Gomes Freire, o luso Andrade!»

Gustavo foi, até a morte, um dos mais laboriosos intellectuaes do Ceará; sua obra, esparsa por jornaes e

autos, é consideravel. Tinha mais talento que cultura. Era maranhense, nascido a 22 de Junho de 1829. Veio a ser jornalista de grande recurso na polemica; no «Pedro II», cuja redacção lhe esteve confiada por muitos annos, deu combate incessante ás administrações conservadoras, que se seguiram á scisão do partido e consequente formação dos grupos—*graúdos e miúdos*. Seus primeiros ensaios na imprensa datam de 1852. Foi promotor publico na Imperatriz, nomeado por Almeida Rego e demittido por Joaquim Villela; deputado provincial em muitas legislaturas, administrador dos correios, lente substituto de portuguez no Lyceu e advogado provisionado. No fôro ganhou grande renome. Innumeras as causas de réos miseraveis, patrocinadas por elle. Talvez não haja, em Fortaleza, quem o tenha excedido na prestação de serviços gratuitos, quando ainda se não falava em assistencia juridica aos delinquentes pobres.

Muito se esforçara Gustavo na educação de um seu irmão mais moço—Symphronio Siguerido de Souza—, cujos triumphos academicos, no Rio de Janeiro, lhe eram motivo da mais intima satisfação. Teve afinal a suprema alegria de abraçal-o, formado em medicina, e de regresso ao Ceará, em 1878. A provincia soffria então o flagello da sêcca e de epidemias. Symphronio, apenas chegado, tomou logar ao lado dos antigos e dos recentes medicos de Fortaleza, e multiplicou-se, como todos, a soccorrer toda uma população enferma.

Os doentes contavam-se por milhares (20).

Nessa cruzada bemdita, de commovente caridade e solidariedade humana, diante do grande infortunio, cobriram-se de bençãos os nomes queridos de Guilherme Studart, Pedro Borges, Meton de Alencar, Antonio Mendes, José Lourenço Filho, Helvecio Monte, João Moreira, Rufino de Alencar, José Nogueira e outros, de

(20)—Sobre essa quadra luctuosa da historia Cearense lêa-se o trabalho do Dr. Guilherme Studart (Barão de Studart) publicado na Revista da Academia Cearense, anno de 1909, sob o titulo «Climatologia, Epidemias e Endemias do Ceará».

fóra da provincia, como Gonçalves Theodoro, Almeida Lima, Teixeira de Souza e muitos e muitos outros. Nella foram victimados 3 medicos: — Symphronio, fallecido a 8 de Outubro de 1878, aos 26 annos de idade, Antonio Mendes, a 10 de Abril de 1878 e José Lourenço, a 14 de Dezembro de 1881, já terminada a pavorosa hecatombe, em que contrahira a molestia.

Gustavo, com a morte do presado irmão, que elle tinha como um filho mais velho e amparo futuro de sua crescida familia, entrou a soffrer. A' dôr moral de perdel-o, quando ainda não desabotoara de todo a flôr fragrante de tão promissora mocidade, cederam as inergias de sua constituição robusta. Uma cardiopathia pronunciou-se, e aquella organização de lutador foi, aos poucos, cahindo em ruina. Menos de um anno, depois do lutuoso facto, Gustavo expirou (19 de Junho de 1879).

Pompeu era já, nesse tempo, o trabalhador indefesso noite e dia occupado, no seu gabinete de trabalho, arrumando numeros, verificando datas, recolhendo com methodo e paciencia notas esparsas, organizando estatisticas, preparando emfim a argamassa do monumento, que lhe perpetúa a memoria e se não encontra no bronze ou marmore da praça publica, mas nas estantes das bibliothecas — os livros que escreveu

Raro comparecia ás palestras das «rodas de calçada», habito de feição cearense, perfeitamente justificado nessa época, em que não havia clubs, nem casas de diversão diaria.

Foi nesse anno de 1850 que Pompeu publicou seu primeiro trabalho—*Os Elementos de Geographia para uso das escolas primarias* —, que foram depois, melhorados em successivas edições, o *Compendio de Geographia*, muito conhecido dos estudiosos no Brasil e em Portugal.

Outras novidades literarias appareceram por esse tempo: *Os meus primeiros cantos*, poesias do jovem

pernambucano dr. Manoel de Souza Garcia, bacharel formado em Olinda em 1849, fallecido em Fortaleza no alto cargo de membro do Tribunal de Justiça; e as *Inspirações Poeticas*, de outro bacharel de Olinda, dr. Frederico José Corrêa, natural do Maranhão.

Cumpre assignalar que, em 1849, o Ceará tivera seu primeiro jornal consagrado exclusivamente á literatura. Denominava-se a «Sempre-Viva» e era impresso nas officinas do «Pedro II». Talvez não haja erro em attribuir-se a redactoría desse jornal a Juvenal Galeno, que, desde cêdo, andou ás voltas com as letras, principal occupação do seu espirito superior. Mais bem acertados, entretanto, parecem aquelles que attribuem a Gustavo Gurgulino o apparecimento da «Sempre-Viva». Juvenal devia ter, a esse tempo, 13 annos de idade.

O «Pedro II» de 28 de Novembro de 1849 deu sobre o apparecimento do jornalzinho literario uma noticia redigida ao sabor da época. Disse o orgão carangueijo:

«Recreio e Instrucção—Segunda-feira, 26 do corrente, sahio á luz nesta typographia o 1.º n.º da «Sempre-Viva», periodico destinado a deleitar e instruir o bello sexo. E como não só o sexo amavel, como toda sorte de leitores podem tirar proveito de sua leitura por que nella achamos um desenfado e desfastio á essa lucta constante dos partidos, com que quasi unicamente se occupam as folhas da nossa terra; esperamos que todas as pessoas de bom gosto concorram a comprar a «Sempre-Viva», que se vende a preço de 40 réis cada n.º nesta mesma typographia.

«Bastante habil nos parece a penna, que mimoseou a nossa imprensa com aquella publicação, e por isso mais um motivo achamos para que os nossos leitores contribuam para sua continuação, quando não guiados pelo desejo de recreio e instrucção, ao menos pelo de animar o talento do redactor, que sem isto pode arrefecer e dezistir da empreza».

Os outros jornaes que se publicavam em Fortaleza, todos de feição politica, eram o «Pedro II», sob a redacção do dr. Jaguaribe, dr. Manoel Theophilo e

dr. Manoel Franco; o «Cearense», quasi exclusivamente redigido por Pompeu; o «Saquarema», a cargo de Albuquerque, dr. José Lourenço e dr. Soares; o « Echo Commercial», o «Argos Cearense» e o «Juiz do Povo» do padre Cerbelon Verdeixa.

A 14 de Novembro de 1850 chegou á Fortaleza, a bordo do «S. Salvador», procedente do norte, o presidente nomeado para substituir ao dr. Fausto de Aguiar— o dr. Ignacio Francisco Silveira da Motta, que acabava de presidir a provincia do Piauhy. Nesse mesmo dia o vice-presidente Joaquim Mendes officiou á camara municipal da capital, ordenando que se reunisse para dar posse ao recém-chegado, e convidou todas as autoridades ecclesiasticas, judiciaes, civis e militares de Fortaleza para comparecerem ao acto da posse, que se verificou a 16 de Novembro de 1850, ás 10 horas do dia, com as formalidades do estylo.

Ausente do Ceará, nos trabalhos da Camara Temporaria, durante quasi todo o anno de 1850, o dr. Pedro Pereira chegou á Fortaleza a 19 de Novembro, tres dias depois de haver tomado posse o dr. Silveira da Motta. Ainda assim, não deixou de alvejar o vice-presidente equilibrista com a setta ervada da sua zombaria rimada, numa *Carta de Braz Pitorra á sua sobrinha Ignez Sensata*, publicada em Janeiro de 1851 :

« Recebi, cara Ignezinha,
A tua do mez passado ;
Fiquei pateta, pasmado
Com as noticias que me dás.
Sabes da guerra e da paz,
E és politica tal,
Que o proprio Machiavello
Metterias num chinello.

Pena é teres nascido
Com pouca felicidade.
Si nasceras noutra idade
Menos que esta ferrenha,
Aposto eu que a Sardenha,
Com grande prazer, rainha
Te acclamaria, por certo,
Morto o rei Carlos Alberto.

Nem supponhas maravilha,
Porquanto o reino da Hespanha,
Portugal e Gran-Bretanha,
Como tu, mulheres tem,
Que estão reinando e bem:
O que visto e o mais dos autos,
Sem ser cousa sobrehumana,
Podias ser soberana.

Mas uma mão lava a outra,
E ambas lavão o rosto.
Tu vás, Ignez, dando gosto
Com as novidades geraes;
E eu que sou tio Braz,
Que com ellas me não metto,
Darei as particulares
Cá dos nossos patrios lares.

Mudão-se os tempos, e nós
Com elles tambem mudamos.
Aquelle que proclamamos
O—*Barão*,—sonhado outr'ora,
Derão em chamar agora,
Não sei porque,—*Rei de Copas*,—
Talvez por ser retumbante
E mais proprio do farfante.

Quando, por nossa desdita,
Nas unhas desse vilão

As redeas d'administração
Cahirão, foi uma peste!
O mesmo vento nordeste
Não he tão fatal aos pintos,
Quanto foi o animalejo
Ao partido carangueijo.

A sucia dos caras-tortas,
Vendo o chefe no poleiro,
Põe-se toda n'um berreiro
Por mamata, por chupeta;
O coitado do ranheta,
Não sabendo o que fazer,
Vae lavrando demissões
Em favor dos gaviões.

A nossa bôa assembléa
Obstar pretende o córte,
E negou-se desta sorte
Com elle corresponder-se;
Mas o homem, sem doer-se
Com censura tão pesada,
Cego e surdo avante corre,
Sem temer que as calças borre.

O furor do bacamarte,
Do roubo, faca de ponta,
Havia tomado conta
De nossas casas e vidas;
Os ladrões, os homicidas
Formigavão nos sertões,
Bem como no tempozinho
De mestre Canivetinho.

São estes os bellos fructos
De um governo interino,
Que, si foi lerdo, mofino
Para reprimir o mal,

Interesse pessoal
Prover soube, conjugando
O latino verbo—*do*—,
Onde fez seu *qui pro quo*—.

Deixemos aguas passadas,
Que estas não moem moinho.
Tomem as cousas caminho
D'agora para o futuro.
Temos novo Palinuro,
Que tem sobeja vontade
De livrar-nos dos perigos
De tão ferozes imigos.

Novo anno, nova vida . . .
Nada, nada de loucura!
Ouçamos do padre cura
Os conselhos que nos dá.
Desta sorte o Ceará,
Esta patria bem querida,
Tomando todos juiso,
Certo fica um paraiso.

Bom inverno alguns prophetas
Predizem que havemos ter,
E que leite e mel correr
Veremos com abundancia.
Assim, pois, si em tua estancia
Não houver nem mel, nem leite,
Podes, desde já, contar
Que terás agua a fartar.

« Fiquemos, Ignez, aqui.
Avante nem mais um passo!
Não digas depois que faço
Resenhas de bruxarias.
Bôas festas, alegrias
Desejo que tenhas tido
E que sempre o Céo te ajude
Com dinheiro e com saúde ».